



HISTORICIDADE E FILOSOFIA JUDICIAL

RIBAS, Everton Luis Israel¹; VIDAL JÚNIOR, Nilson Porto Alegre²;
WOLTMANN, Angelita³; NEUBAUER, Vanessa Steigleder⁴.

Resumo: A temática desta pesquisa foi escolhida a partir do princípio de que os bacharéis consideram as ideias de equidade e justiça essenciais para uma melhor formação acadêmica. O estudo foi baseado na obra de John Rawls, um dos maiores filósofos no quesito teórico de equidade, bem como no Direito brasileiro e na história do Direito, desde as eras mais remotas até a Idade Moderna, quando se juntou as partes para formar uma ideia mais central ao entendimento daqueles que ainda não estudaram o assunto. A equidade é extremamente importante para a jurisprudência, e possui grande peso na criação de uma decisão final para os juízes que aqui no Brasil valorizam este princípio. No decorrer da História diversas teorias de equidade foram surgindo, sendo algumas descartadas, melhoradas ou usadas em estudos e discussões até os dias de hoje, como é o caso da obra de John Rawls, *A Theory of justice*, de 1971, em que o filósofo e professor formou uma teoria que juntava ideais liberais comuns do Direito americano a uma ideia mais comunista relacionada aos “pesos” de decisões, criando uma teoria de equidade. Existem dois princípios: o princípio da igualdade e o da diferença, os quais são responsáveis pelo equacionamento de todo o sistema de organização das instituições justas. Esse bom equilíbrio entre eles produz harmonia entre as instituições sociais e esses dois princípios são eleitos equitativamente na posição original. Desse modo, a justiça, no entendimento de Rawls, precisa, por meio das instituições sociais, assegurar que não advenham distinções despóticas entre os indivíduos na atribuição dos seus direitos e deveres básicos. Devem-se garantir, também, regras que propiciem um equilíbrio entre exigências de interesses adversos nos benefícios da vida social e na distribuição de renda.

Palavras-chave: Equidade. Justiça. Jurisprudência. Igualdade. Diferença.

¹ Acadêmico do curso de Direito da Unicruz. E-mail: evertonisraelribas@gmail.com.

² Acadêmico do curso de Direito da Unicruz. E-mail: juniorvidal49@hotmail.com.

³ Doutoranda em Direito pela Unisinos/PPGD/Unisinos pela Linha “Sociedade, Novos Direitos e Transnacionalização”; orientanda do Prof. Dr. Vicente de Paulo Barreto e doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade de Buenos Aires (UBA); mestre em Integração Latino-Americana pelo Mestrado em Integração Latino-Americana (MILA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) na linha de pesquisa Direito da Integração; especialista em Direito Constitucional aplicado pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA); especialista em Bioética pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Docente do curso de Direito e membro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), do Núcleo de Ação em Pró-Direitos Humanos (NAPDH), do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR) e coordenadora/colaboradora de projetos de pesquisa e extensão da Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: awoltmann@unicruz.edu.br.

⁴ Orientadora, doutoranda em Filosofia pela Unisinos; mestre em Educação nas Ciências pela Unijuí; especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional pela Unicruz; graduada em Artes - especificidade Dança – licenciatura pela Unicruz; docente da Unicruz; integrante do Grupo de Pesquisa Jurídica da Unicruz/GPJUR. E-mail: borbova@gmail.com.